

PROJETO DE LEI N° 29 /2022.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementares no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do exercício de 2022 aprovado pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15 de dezembro de 2021 os Crédito Adicional suplementares no montante de R\$ 1.036.100,00 (um milhão trinta e seis mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações.

02001 - EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

041220032002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

18-1 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

02002 - EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 - APOIO ADMINISTRATIVO

041220032003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33-0 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 37.000,00

34-3 - 31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 600,00

36-9 - 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

38-5 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

020400 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08-244-006 - PROJETO ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIO

08-244-006-2006 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

52-1 - 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02005 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

008 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

082430082008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

74-1 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 13.000,00

75-4 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100092009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

92-9 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

94-5 - 31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Infra - Orçamentária.....R\$ 23.000,00

96-1 - 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

02007 - EXECUTIVO / SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

012 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E CAPACITAÇÃO ESGOTO

1751200122012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

144-9 - 31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Infra - Orçamentária.....R\$ 1.000,00

02009 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

012 - ENSINO DE 1 a 8 SERIES

1236100142014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

171-1 - 31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Infra - Orçamentária.....R\$ 55.000,00

173-7 - 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

176-6 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00



02010 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB MAGISTÉRIO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

012 - ENSINO DE 1 a 8 SÉRIES

1236100152015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

183-4 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00

184-7 - 31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

02011 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL FUNDEB MAGISTÉRIO

12 - EDUCAÇÃO

365 - ENSINO INFANTIL

012 - ENSINO DE 0 a 6 ANOS

1236500172017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

194-4 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 95.000,00

02011 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL FUNDEB MAGISTÉRIO

12 - EDUCAÇÃO

365 - ENSINO INFANTIL

012 - ENSINO INFANTIL CRECHE

1236500172017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

204-0 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

21300 - EXECUTIVO / MERENDA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

12.306 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.022.2.024 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

237-0 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

02140 - EXECUTIVO / URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

015 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL URBANO

1545200262025 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANO

250-3 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

251-6 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

252-9 - 31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Infra - Orçamentária.....R\$ 7.000,00

Y

02160 - EXECUTIVO / SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

031 - ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAL

2678200312029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS

298-5 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

304-9 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 1.036.100,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Suplementar criados por esta Lei serão suportados pelo excesso de arrecadação a verificar no Exercício de 2022 na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP, 06 de dezembro de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM N° /2022.

Ipiguá, 06 de dezembro de 2022.

(Dispõe sobre Suplementações Orçamentarias).

Ilustre Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Pelo presente ofício, o Poder Executivo Municipal remete a apreciação desta Egrégia Casa Leis a anexa propositura, que trata da suplementação de verbas orçamentárias no exercício vigente.

Ocorre que, diante de uma boa arrecadação verificada no ano de 2022.

Isso permite que o Município aumente também a autorização para a realização das despesas, observando essa tendência de evolução dos recebimentos.

Para tanto, faz-se necessário o reforço das dotações orçamentárias, observando os limites apurados em memórias de excesso de arrecadação.

A propositura prevê o aumento das verbas no montante de R\$ 1.036.100,00 (um milhão trinta e seis mil e cem reais), em diversos setores da Administração Municipal.

Visando esse objetivo, remete para essa Câmara Municipal o projeto de Lei, contando com sua aprovação antecipa agradecimentos.

Atenciosamente;


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. S
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ – SP.



 (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171
Centro - Ipiguá / SP - CEP: 15108-000
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipigua.sp.gov.br

